MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

Processo Administrativo n° 67293.000656/2024-31

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 017/BAPV/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA PRIVADO ENGENHARIA.

A União, por intermédio da Base Aérea de Porto Velho, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n, Belmont CEP 76.803-260 na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Major Intendente HÉBER DE SOUZA RICCO, Ordenador de Despesas da BAPV, nomeado pelo Boletim Interno nº 5, de 08 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional 5XX5XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIVADO ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.939.058/0001-81, sediada na Avenida Constantino Nery, nº 2789 – Sala 802, CD Empire Center, Bairro Chapada, CEP 69050001 em Manaus/Amazonas doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por, ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.000656/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/BAPV/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2025 até 08/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Reajustar o valor contratado, calculado de acordo com o índice INCC de março de 2024 no percentual de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), em relação ao mês de fevereiro de 2025, conforme clausula sétima do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R$ 848.791,10 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais e dez centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Documento: 1º TERMO ADITIVO 017/BAPV/2024 - Página 1/3 - Hash MD5: 75cb98c5aeac5c56ebee12d289e3fab8

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 120641
II) Fonte de recursos: 1050A00008
III) Programa de trabalho: 229166
IV) Elemento de despesa: 339039
V) Plano interno: CP0121RCSAR
VI) Nota de emprenho: 2025NE000514

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 09/08/2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Velho/RO.

ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO:03122233312

Assinado de forma digital por ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO:03122233312
Dados: 2025.07.22 10:18:34 -04'00'

HÉBER DE SOUZA **RICCO** Maj. Int.
Ordenador de Despesas da BAPV

ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

DIOGENES UCHÔA TAVARES Cap. Int.
Agente de Controle Interno

KLEBER GUIMARÃES VIEIRA 1º Ten. QOEA SVA
Gestor Substituto do Contrato 017/BAPV/2024

Documento: 1º TERMO ADITIVO 017/BAPV/2024 - Página 2/3 - Hash MD5: 75cb98c5aeac5c56ebee12d289e3fab8

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO 017/BAPV/2024
Data/Hora de Criação:	14/07/2025 15:40:14
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	75cb98c5aeac5c56ebee12d289e3fab8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KLEBER GUIMARÃES VIEIRA no dia 14/07/2025 às 14:52:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 15/07/2025 às 16:06:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HÉBER DE SOUZA RICCO no dia 18/07/2025 às 09:26:05 no horário oficial de Brasília.